

M

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO

Nº 49/25

FOLHA: 3806

PROCESSO	49/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 054/2025, do Chefe do Executivo, em 15 de abril de 2025 que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 641/2021**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 59/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 27/03/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 641/2021, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi encaminhado em 15 de abril de 2025, e portanto o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 641/2021, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
28/03/2025	Sexta- Feira	01º dia útil da contagem
29/03/2025	Sábado	Dia não útil
30/03/2025	Domingo	Dia não útil
31/03/2025	Segunda- Feira	02º dia útil da contagem
01/04/2025	Terça- Feira	03º dia útil da contagem
02/04/2025	Quarta- feira	04º dia útil da contagem
03/04/2025	Quinta- feira	05º dia útil da contagem
04/04/2025	Sexta- feira	06º dia útil da contagem
05/04/2025	Sábado	Dia não útil
06/04/2025	Domingo	Dia não útil
07/04/2025	Segunda- Feira	07º dia útil da contagem
08/04/2025	Terça- feira	08º dia útil da contagem
09/04/2025	Quarta- feira	09º dia útil da contagem
10/04/2025	Quinta- feira	10º dia útil da contagem
11/04/2025	Sexta- feira	11º dia útil da contagem
12/04/2025	Sábado	Dia não útil
13/04/2025	Domingo	Dia não útil
14/04/2025	Segunda- feira	12º dia útil da contagem
15/04/2025	Terça- feira	13º dia útil da contagem (RECEBIDO VIA SAPL)
16/04/2025	Quarta- Feira	14º dia útil da contagem
17/04/2025	Quinta- Feira	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 22 de abril de 2025.


Juliana Celly Medeiros Costa
Assessora Legislativa